

## INSTITUTO ENERGIA DO SABER – EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

### Edital para o ano de 2025

O Instituto Energia do Saber, sob o CNPJ nº 29. 127.245/0001-66, torna público o processo de CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Plenitude para o ano letivo de 2025.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Energia do Saber é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2017, com objetivo de buscar o desenvolvimento institucional e a sustentabilidade do Colégio Plenitude e de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da educação, cultura, empreendedorismo e esporte.
- 1.2. O presente edital destina-se a regular a concessão de bolsa de estudos para o Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Plenitude, mantido pelo Instituto Energia do Saber.
- 1.3. O Instituto Energia do Saber se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sem qualquer direito a reclamação por parte dos/as beneficiários/as, considerando a natureza discricionária do ato, quando julgar conveniente ou por força de alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de bolsa de estudos prevista no presente edital, considerando o disposto na Lei Complementar nº 187/2021, Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014 e legislação pertinente, em consonância com o PNE.
- 1.4. O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudos será realizado sem interferências pessoais, ideológicas ou privilegiadas, baseando sua análise e deferimento nas informações e documentações apresentadas pelo candidato e pelas regras deste edital.
- 1.5. O Instituto Energia do Saber constituirá e manterá permanentemente uma Comissão de Concessão de bolsas de estudos, constituída por membros do corpo diretivo.
- 1.6. Somente serão consideradas as inscrições cujas os formulários estejam devidamente preenchidas e assinadas pelo/a responsável legal e instruídas com a documentação exigida, conforme orientações e normas estabelecidas neste edital.

#### 2. Etapas e Cronograma do processo seletivo:

##### NOVOS INGRESSANTES

Para turma do 1º ano do fundamental 1:

Fase 1	Preenchimento de ficha de intenção de bolsa de estudos para 2025	De 01 a 07 de outubro de 2024
Fase 2	Triagem e seleção de candidatos/as que preenchem os pré-requisitos (descritos no item 4 deste edital);	De 16 a 25 de outubro de 2024
	Divulgação da lista de aprovados/as para a 3ª fase	28 de outubro de 2024
Fase 3	Entrevista com as famílias aprovadas na fase 2	De 30 de outubro a 13 de novembro de 2024
	Divulgação da lista de aprovados/as para a 4ª fase	14 de novembro de 2024

Fase 4	Visitas domiciliares aos/às candidatos/as aprovados/as na fase 3	De 9 a 20 de dezembro de 2024
	Divulgação de aprovados/as finais	06 de janeiro de 2025
Matrícula	Entrega de documentação e matrícula	De 07 a 10 de janeiro de 2025

Para demais turmas:

Fase 1	Preenchimento de ficha de intenção de bolsa de estudos para 2025	De 01 a 07 de outubro de 2024
	Divulgação da quantidade de vagas disponíveis por turma para 2025	Dia 19 de dezembro de 2024
Fase 2	Triagem e seleção de candidatos/as que preenchem os pré-requisitos (descritos no item 4 deste edital);	De 06 a 09 de janeiro de 2025
	Divulgação da lista de aprovados/as para a 3ª fase	13 de janeiro de 2025
Fase 3	Prova de conhecimentos básicos para o ano que está sendo pleiteado	16 de janeiro de 2025
	Divulgação da lista de aprovados/as para a 4ª fase	17 de janeiro de 2025
Fase 4	Entrevista com as famílias dos/as aprovados/as	De 21 e 22 de janeiro de 2025
	Divulgação de aprovados/as finais	23 de janeiro de 2025
Matrícula	Entrega de documentação e matrícula	De 24 de janeiro de 2025

ATUAIS ALUNOS/AS

**ATENÇÃO:**

- Haverá tolerância de 15 minutos de atraso para entrada na reunião. Após esse horário, o/a responsável não poderá entrar e não poderá realizar a rematrícula. O/a aluno/a perderá a bolsa de estudos;
- É imprescindível a presença de algum/a responsável maior de idade para a realização da rematrícula, não sendo possível realizar em outro dia ou horário do estabelecido abaixo;
- A família que possuir alunos/as em turmas diferentes, poderá vir em apenas um dia da reunião e fazer a rematrícula de todos/as.

	Ano em que aluno/a estuda em 2024	Dia e horário
Reunião para rematrícula 2025	1º e 2º anos do fundamental 1	Dia 02/12/2024 - 7h às 8h30
	3º e 4º anos do fundamental 1	Dia 03/12/2024- 7h às 8h30
	5º e 6º anos do fundamental 1 e 2	Dia 04/12/2024 - 7h às 8h30

	7º e 8º anos do fundamental 2	Dia 05/12/2024 - 7h às 8h30
	9º ano do fundamental 2 e 1ª e 2ª série do Ensino Médio	Dia 06/12/2024 - 7h às 8h30

### 3. DO TIPO DE BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA

O **Colégio Plenitude** concederá para o ano de 2025, **23 novas** Bolsas de Estudo em período integral para o 1º ano do fundamental 1.

Para os demais anos, as novas vagas surgirão de acordo com a desistência ou reprovação dos atuais alunos/as do Colégio Plenitude.

A Bolsa de Estudos prevê 100% de gratuidade e compreenderá o ano letivo de 2025.

Será permitida a concessão de bolsa de estudos a mais de um membro da família, caso comprovem os critérios exigidos neste edital.

Será permitida a concessão de bolsa de estudos para filhos/as de colaboradores/as.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:

- Para ter acesso a Bolsa de Estudos o/a candidato/a deve comprovar renda familiar total de até **2 salários mínimos**, apresentando comprovante de rendimentos de todos no grupo familiar, bem como cópia da CTPS;

- Local de moradia: entorno do Colégio Plenitude e favela da Vila Nhocuné, com comprovante de residência em nome da/o responsável pelo/a candidato/a;

- Para as/os candidatas/as que realizarão prova: os conteúdos da prova serão conhecimentos básicos da Matemática e Português do ano anterior ao qual o/a aluno/a estava cursando. O intuito desta etapa de seleção é avaliar se a/o candidato/a tem condições de acompanhar o ano letivo que está sendo pleiteado.

OBS: não poderão se inscrever neste edital ex-alunos/as que, por motivo de descumprimento do regulamento interno do Colégio Plenitude, perderam a bolsa em anos anteriores.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Todo o processo de inscrição e resultados será por meio das nossas redes sociais e site.

- Nossa equipe entrará em contato com as/os responsáveis dos/as candidatos/as aprovados/as para agendamento das entrevistas com as famílias.

- Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [contato@institutoenergiasaber.org.br](mailto:contato@institutoenergiasaber.org.br). O e-mail será respondido em até 2 dias úteis.

### 6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO:

- Para **novos/as alunos/as aprovados/as** na fase final, deverão apresentar na escola a seguinte documentação:

a) Cópia RG e CPF dos responsáveis;

- b) Cópia RG e CPF do/a aluno/a;
- c) Cópia da certidão de nascimento do/a aluno/a;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia da carteira de Vacinação atualizada;
- f) Cópia do comprovante de renda dos responsáveis, sendo:

**No caso de trabalhador/a assalariado/a:**

- Cópia do último holerite/contracheques, no caso de renda fixa;

**No caso de Beneficiários: aposentados, pensionistas e transferência de renda**

- Cópia do último comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- Cópia da carteira do Bolsa Família e a última transferência bancária realizada pelo Banco ao Beneficiário do Bolsa.

**No caso de empresários, autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores rurais**

- Cópia dos três últimos holerites de pró-labore;
- Cópia de guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ 2022/23;
- O/a trabalhador informal/a deverá apresentar uma declaração (de próprio punho) e cópia da carteira de trabalho (folha de rosto e verso, última baixa, página seguinte à última baixa em branco).

- g) 1 foto 3x4 da/os aluno/a;
- h) Preenchimento da ficha médica;
- i) Preenchimento do questionário socioeconômico;
- j) Assinatura do contrato escolar;
- h) Assinatura do termo de uso de imagem.

- Para **rematrícula de alunos/as atuais**, deverão apresentar na escola a seguinte documentação:

- a) Cópia do comprovante de residência;
- b) Cópia da carteira de Vacinação atualizada;
- c) Assinatura do contrato escolar;
- d) Assinatura do termo de uso de imagem.

## **7. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE**

## **ESTUDOS**

9.1 São consideradas condições impeditivas para a concessão ou a manutenção da bolsa de estudos:

- a) Deixar de efetivar a matrícula e a rematrícula no prazo definido pelo Colégio;
- b) Durante o processo seletivo, a percepção do não cumprimento de todos os requisitos do item 4 deste edital;
- c) A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo requerente;
- d) Por solicitação do/a candidato/a ou de seu responsável legal;
- e) Por decisão ou ordem judicial;
- f) Pela evasão do/a aluno/a com gratuidade;
- g) O/a aluno/a com bolsa de estudos deverá apresentar rendimento escolar acima das médias estabelecidas e sua conduta deverá estar de acordo com o padrão de disciplina estabelecido no Regimento Interno do Colégio;
- h) Não serão concedidas bolsa de estudos para candidatos/as que forem reprovados/as por mais de uma vez;
- i) A frequência do/a aluno/a com gratuidade deverá ser igual ou superior a 75% no ano letivo;
- j) Deixar de observar as normas internas do Colégio;
- k) A bolsa de estudo concedida é renovável anualmente mediante cumprimento dos critérios e obrigações previamente disponibilizadas pelo colégio neste edital.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

8.1. As atribuições do Instituto Energia do Saber para a Concessão de Bolsa de Estudos são as seguintes:

- a) Analisar e selecionar os processos de concessão de bolsa de estudos, com base nos critérios aqui estabelecidos;
- b) Solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise;
- c) Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluindo, se for o caso, a proposta de cancelamento da bolsa de estudo concedida;
- d) Julgar, de maneira irrecorrível, as circunstâncias que motivem o cancelamento da bolsa de estudo concedida;
- e) Resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos dos/as candidatos/as/beneficiados/as;
- f) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

8.2 O Instituto Energia do Saber não poderá receber nenhuma documentação complementar sem ter sido solicitado ou fora do prazo de entrega contendo a documentação de candidato/a que esteja pleiteando a bolsa.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Segundo Rufino Blanco Lira

Presidente do Instituto Energia do Saber